



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7205/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA O SUPORTE PEDAGÓGICO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NO POSTO DE TRABALHO DA ESCOLA MUNICIPAL “HELENA PUPIM ALBANEZ”, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 e Art. 77, Inciso I da Lei Complementar nº 1.642/2010, de 11 de junho de 2010, “Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, “Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota”, quanto às formas de provimento para funções de suporte pedagógico;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 100 e em seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, “Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Secretária de Educação e Cultura, Senhora Elaine Cristina Conde Fontana, através do ofício SEC de nº 316/2024, de 19 de abril de 2024, protocolado sob o nº. 2178/2024, em igual data;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado pelo prazo de 03 (três) anos o Senhor CARLOS ANTUNES DO ROSÁRIO, a partir de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2027, lotado no cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de confiança para o Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico (Educação de Jovens e Adultos - EJA), no Posto de Trabalho da Escola Municipal “Helena Pupim Albanéz”, percebendo os vencimentos desta função.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EVERTON LUIZ GREJO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS